

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****ATA Nº 001/2021 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.****JARAGUARI/MS 10 DE FEVEREIRO DE 2021.****ATA Nº 001/2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, no município de Jaraguari/MS, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 458 de 24 de outubro de 2016, reunidos em 10 de fevereiro de 2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Américo Ferreira de Souza Nº 191. O conselho analisou os documentos constantes da Prestação de contas, relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2020, apresentados pelo município de Jaraguari a este conselho: Balanço de receita e despesas, demonstrativo de movimentação dos recursos oriundos do FUNDEB. Após análise e discussão, observando que a prestação obedeceu aos fins que destinava, bem como aos dispositivos legais, emite o **parecer favorável à apresentação do balanço relativo ao FUNDEB, dos meses de janeiro a dezembro e, conforme documentação apresentada pelo município.** Sem mais, Eu Leticia de Oliveira Vilela assino com os demais presentes.

Matéria enviada por D Sandim

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020

A Sr.^a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 19º (décimo nono) dia do mês de Fevereiro de 2021, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de nº. 1146/2020, Processo Administrativo Licitatório de nº. 073/2020, que trata da **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 29932/2020 DA SEDHAST, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE APOIO ASSISTENCIAL VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI/MS, COM INTUITO DE PROMOVER ACESSOS A BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONTRIBUINDO PARA A INSERÇÃO DAS FAMÍLIAS NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O ACESSO AOS DEMAIS SERVIÇOS SETORIAIS.** Empresa vencedora: **ENZO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.950.849/0001-40, no valor global de **R\$ 50.860,00 (Cinquenta mil oitocentos e sessenta reais)**. Adjudicado pela pregoeira Luciana Almada Serrano em: 19/02/2021.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

DECRETO Nº 984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021, E EDITAL Nº 005/2021, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**DECRETO Nº 984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021, E EDITAL Nº 005/2021, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica formalmente cancelado o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, conforme divulgado no Edital nº 005/2021, de contratação temporária para o cargo de engenheiro civil para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jaraguari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI - MS, 19 de fevereiro de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se,

Publique-se.

Matéria enviada por DSandim

**EDITAL Nº 009/2021 – PROCESSO SELETIVO - GABARITO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO 001/2021
PROFESSORES MUNICÍPIO DE JARAGUARI.****EDITAL Nº 009/2021 – PROCESSO SELETIVO -
GABARITO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO 001/2021
PROFESSORES MUNICÍPIO DE JARAGUARI****A COMISSÃO ORGANIZADORA NOMEADA PELO DECRETO Nº 602 DE 18 SETEMBRO DE 2018 DIVULGA O**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL CONFORME ESPECIFICA DESTE EDITAL.**EDITAL Nº 005/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021****ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL CONFORME ESPECIFICA DESTE EDITAL.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal, torna público por meio deste edital, à abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal visando o suprir a demanda de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

Considerando o pedido de exoneração da profissional de engenharia civil desta prefeitura.

Considerando os memorandos dos Secretários Municipais de Infraestrutura e Administração, Planejamento e Finanças, respectivamente, acerca da necessidade da contratação ,

FAZ SABER aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para admissão em cargo temporário de **engenheiro (a) civil** visando o suprir a demanda de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público .

1. DAS VAGAS:

1. O presente Edital visa selecionar candidato para contratação temporária, para preenchimento de cadastro de reserva de profissional **engenheiro (a) civil** para a Secretária Municipal de Infraestrutura, conforme a seguir especificado:

| CARGO / FUNÇÃO | Nº DE VAGA | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO | HABILITAÇÃO |
|----------------------|------------|---------------|--------------|---|
| Engenheiro (a) Civil | 03 | 40 | R\$ 1.766,28 | Superior Completo em engenharia civil e Registro Profissional no Conselho de Classe . |

| | |
|---------------------------|---|
| Descrição das Atribuições | <p>a) Planejamento, organização, execução e controle de projetos na área da construção civil, realização de investigações e levantamentos técnicos, definição da metodologia de execução, desenvolvimento de estudos ambientais, revisão de projetos, especificação de equipamentos, materiais e serviços;</p> <p>b) Orçamento da obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriação de custos específicos e gerais da obra;</p> <p>c) Execução de obra de construção civil, controle e elaboração de cronograma físico e financeiro da obra, fiscalização das obras municipais e de convênio, supervisão da segurança e aspectos ambientais da obra;</p> <p>d) Consultoria técnica, pericia de projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos e operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção;</p> <p>e) Controle da qualidade da obra, recebimento de materiais e serviços, identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;</p> <p>f) Elaboração de normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;</p> <p>g) Elaboração de relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</p> <p>h) Trabalho segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>i) Execução de tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática com office, autocad e software de projetos complementares e estruturais que poderão ser disponibilizados pela instituição;</p> <p>j) Execução outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;</p> <p>k) Elaboração de projetos, básico, executivo e complementares de instalações e de estrutura de obras a serem desenvolvidas da instituição e em convênios com as demais esferas do poder público;</p> <p>l) Detalhamento de projetos;</p> <p>m) Análise e aprovação de projetos particulares submetidos à instituição;</p> <p>n) Fiscalização de construções particulares no município;</p> <p>o) Atendimento as exigências da documentação de engenharia em processos licitatórios;</p> <p>p) Diliências para aprovação de processos de licenciamento em todas as esferas do poder público.</p> |
|---------------------------|---|

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente no período de **10 a 12 de fevereiro de 2021**, de Quarta e sexta-feira, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00, na Prefeitura Municipal de Jaraguari, localizado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP 79.440.000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

2.2. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição.

2.3. Da documentação exigida:

2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Preencher formulário de inscrição próprio;
- Cópia carteira de identidade e CPF;
- Cópia Certidão de Nascimento /ou casamento;
- Cópia Quitação Obrigação Serviço Militar (no caso de ser do sexo masculino);
- Comprovante de votação da ultima eleição;

- d) Comprovante Habilitação conforme o cargo;
- e) Cópia dos comprovantes de escolaridade além da exigida para o cargo (quando for o caso e de interesse do candidato);
- f) cópia do documento comprobatório registro órgão competente (quando for o caso);

2.4. Da inscrição por procuração:

2.4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição. Há necessidade de reconhecimento de firma do candidato na procuração.

2.4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5. Da apresentação dos documentos para prova de títulos

2.5.1. O Candidato deverá encaminhar a comissão, os documentos para prova de títulos, na forma deste edital.

2.5.2. Os documentos deverão ser relacionados em documento próprio e assinado pelo candidato devendo ser entregues cópia e apresentado à via original para autenticação pelo funcionário responsável.

2.5.3 - Somente serão aceitos os documentos para prova de títulos até às 13h00 do dia 12/02/2021, data final das inscrições.

2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

3. REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. São condições para inscrição:

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.3. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

3.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.6. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

3.1.7. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse;

3.1.8. Cumprir as determinações deste Edital.

4 - DA ACEITAÇÃO DAS CLAUSULAS DO EDITAL:

A inscrição implicará no conhecimento das instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições explicitadas.

5 - DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos dentro do prazo do período de inscrição do Processo Seletivo. Os títulos serão apresentados através de fotocópia, devendo o candidato apresentar o original para autenticação por profissional responsável pelo recebimento das inscrições.

5.2. Serão considerados como Títulos para os candidatos inscritos ao cargos/função de engenheiro (a) civil:

1) Comprovante de cursos além da exigência do cargo, sendo no máximo:

a) Comprovante de Pós-Graduação: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos);

b) Comprovante de Mestrado: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos);

c) Comprovante de Doutorado: 1,0 (um ponto);

2) Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área de atuação:

a) Até 100 horas de curso - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos;

b) Até 200 horas de curso - 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos;

c) Até 300 horas de curso - 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos;

d) Até 400 horas de curso ou mais - 1,00 (um) ponto;

e) Tempo de serviço público - Mais de 1 ano: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos);

5.3. Os títulos descritos nas letras "a", "b" e "c" somente serão somados uma única vez, não podendo haver acúmulo dos mesmos.

5.4. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidos aqueles apresentados, na data da inscrição, com original para autenticação por profissional responsável pelo recebimento das inscrições.

5.5. O candidato, no ato da inscrição, quando apresentar seus títulos, deverá conferir a titulação juntamente com o responsável pelo recebimento das inscrições, sendo que após feita a soma não terá direito a reclamações.

5.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E CÔMPUTO DE PONTOS DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

6.1. A classificação dos candidatos será feita para o cargo, conforme a média alcançada nos títulos.

6.2. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

6.3. 1º o que possuir maior tempo de serviço público;

6.4. 2º o que possuir maior número de dependentes;

6.5. 3º o de maior idade;

6.7. 4º Persistindo o empate será feito o sorteio.

7 - DA PUBLICIDADE

7.1. A divulgação dos inscritos será feita no dia **18/02/2021**, no Diário Oficial dos Municípios de MS (Assomasul). A classificação provisória no dia **19/02/2021**, no Diário Oficial dos Municípios de MS (Assomasul); Resultado e classificação final, no dia **22/02/2021**, no Diário Oficial dos Municípios de MS (Assomasul).

A divulgação do presente edital será no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8 - DO EXAME MEDICO.

Os aprovados no processo seletivo conforme este edital e convocados para a função, deverá efetuar Exame Médico, com Médico do quadro de servidores do Município de Jaraguari.

Caso o candidato não for aprovado no exame médico será chamado o próximo candidato conforme ordem de classificação.

9 - DA NOMEAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão chamados para ocupar as vagas conforme o cargo constante deste edital, de conformidade com as necessidades apresentadas para a realização dos trabalhos e determinação da administração municipal, para atender necessidade temporária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jaraguari, com duração contratual de 180 dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Município ou do Servidor, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem que não sejam a verbas remissórias de remuneração.

10. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação.

10.1. A contratação será efetuada conforme as necessidades verificadas e autorizadas pelo Executivo Municipal com requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.2. Os candidatos aprovados além do numero de vagas, ficarão na reserva técnica, (cadastro reserva) podendo, de conformidade com o interesse do serviço publico serem convocados, mediante a necessidade apresentada, nas licenças legalmente concedidas e ou em caso de desistência e ou vaga não preenchida em concurso publico.

10.3. Para contratação será observada a ordem de classificação na prova de títulos e o candidato deverá apresentar Atestado Médico de que está apto para o exercício do cargo comprovada capacidade física e sanidade mental e os demais documentos estabelecidos para a contratação.

11. Não havendo a apresentação de candidatos convocado para contratação, constante da lista do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Infraestrutura deve solicitar ao gestor público municipal a convocação de outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

12 - DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Ficam designados para elaboração das normas e acompanhamento da execução deste processo seletivo, elaborar relatório dos inscritos e classificados, observando rigorosamente a legislação e demais normas legais ao perfeito cumprimento deste Edital a seguinte comissão, conforme Portaria nº 376/2021:

Janaina Lara de Oliveira Santana - Presidente

Géssica Marques Dornelles Machado - Secretaria

Cacildo Emerson Souza Brasil - Membro

A comissão deverá providenciar as devidas publicações e encaminhar os relatórios ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos relativos ao processo seletivo, para homologação do Executivo Municipal e publicação e posterior contratação nos termos da Lei.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que apresentar declaração, documento falso ou não possuir os requisitos para o cargo, terá a sua inscrição ou admissão cancelada.

A aprovação não gera direito a convocação e igualmente as vagas abertas serão preenchidas conforme já citado, de conformidade com as necessidades e viabilidade legal.

Caso houver mais classificados, constarão da lista dos aprovados e poderão ser chamados em caso de desistência dos chamados e na ordem de classificação, conforme verificada a necessidade, e também para substituição dos servidores ocupantes deste cargo em licenças legalmente concedidas.

O contrato terá como fundamentação legal a Legislação própria, conforme consta edital e poderá ser rescindido conforme estabelecido na legislação.

O candidato terá prazo de 24 horas a contar da data e horário de divulgação para entrar com pedido de reconsideração da classificação e da data de publicação para pedido de reconsideração do edital, através de requerimento junto a Comissão.

É pré-requisito para o ato de nomeação que o candidato goze de bons antecedentes e apresente a documentação legal exigida para o ato de nomeação.

Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão de Processo Seletivo deste Edital.

Jaraguari - MS, 05 de fevereiro de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 005/2021**

Ficha de Inscrição n.º: _____ (para preenchimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura .

Cargos inscritos:

ENGENHEIRO(A) CIVIL ()

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

Email _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: _____ CPF: _____

R.G: _____ Órgão Expedidor: _____ U.F.: _____

Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, _____ fevereiro de 2021.

Assinatura do Candidato**Responsável pela inscrição****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 000/2019****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição n.º: _____

Cargos inscritos:

ENGENHEIRO (A) CIVIL ()

Nome do Candidato: _____

CPF _____

Nome do responsável pela inscrição: _____

*Carimbo***Anexo II****PROVA DE TÍTULOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 005/2021**

Ficha de Inscrição n.º: _____

Cargos inscritos:

ENGENHEIRO (A) CIVIL ()

Nome: _____

CPF _____

Relação de Títulos:

| Nº | Título | Emissor do documento (Universidade) | Pontuação |
|----|--------|--|-----------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, me responsabilizando pela sua veracidade.

Jaraguari, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do Candidato*ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO, ASSINADO E ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE LACRADO.*

Materia enviada por D Sandim

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O Nº 01/2021, CELEBRADO EM 27/01/2021.**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O Nº 01/2021, CELEBRADO EM 27/01/2021.****Partes:** Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS e Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão.**Objeto:** Termo tem por finalidade firmar termo de parceria na modalidade Fomento com entidade da sociedade civil